



EDITAL DE MATRÍCULAS Nº 001/2023

Estabelece as normas e procedimentos para a realização das Matrículas para o Ano Letivo de 2023 do Centro de Apoio Educacional Especializado de São Luiz-RR (CAEE/SL-RR).

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Centro de Apoio Educacional Especializado e São Luiz Iago, no uso das atribuições legais, em face do disposto na Constituição Federal Brasileira, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, de janeiro de 2008; e o Decreto Legislativo nº 186, de julho de 2008, que ratifica a Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), institui as Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na educação básica, regulamentado pelo do Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN Nº 9.394/96, Plano Municipal de Educação (Lei Municipal nº 263/2015), estabelece as normas e procedimentos para a realização das Matrículas para o Ano Letivo de 2023 do Centro de Apoio Educacional Especializado de São Luiz - CAEE/SL-RR.

1. LOCAL DE ATENDIMENTO

1.1 O Atendimento de apoio ao aluno portador de necessidade de atendimento educacional especializado acontecerá do Centro de Apoio Educacional Especializado de São Luiz, localizado na Avenida Ataliba Gomes de Laia – S/N – Centro – São Luiz - RR.

2. DURAÇÃO DO ANO LETIVO

2.1 O Atendimento no Centro de Apoio Educacional Especializado de São Luiz, no ano de 2023, terá início 17/04/2023 e o encerramento de atendimento no CAEESL se encerrará na mesma data de encerramento do ano letivo da Escola Municipais de São Luiz. Data estabelecida no calendário escolar Municipal 2023.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1 Serão ofertadas vagas nos turnos matutino e vespertino para alunos portadores de necessidade de atendimento educacional especializado – AEE do município de São Luiz – RR. Conforme item 4 deste edital.

3.2 DATA E HORÁRIOS DE MATRÍCULAS

As matrículas do CAEESL acontecerão no período de 10 a 14 de abril de 2023, no horário de 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas no endereço a cima mencionado.

4. DOS CRITÉRIOS DE MATRÍCULA:

Para efetivação de matrículas no Centro de Apoio Educacional Especializado de São Luiz, localizado no município de São Luiz-RR, serão observados os seguintes critérios:

4.1 DOCUMENTOS E REQUISITOS PARA MATRÍCULAS:

- 02 fotos 3x4 (atual);
- Declaração de Matrícula, quando da Educação Infantil, Cópia do Histórico Escolar ou declaração provisória fornecida pela escola de origem (a partir do 1º ano);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Cartão de Vacinação Atualizado;
- Cópia do Cartão do SUS;
- Em caso de guarda no ato da matrícula, será exigida a documentação de guarda do menor;
- Cópia do cartão de bolsa família com o Número de Identificação Social – NIS e o número do CADÚNICO do aluno;
- Laudo médico atualizado;





10. Cópia dos documentos do responsável.

4.2 Toda a documentação exigida acima deverá ser apresentada em fotocópia acompanhada de via original para autenticidade pela unidade escolar, sendo nulo de qualquer efeito a matrícula que for realizada com apresentação de documentação falsa ou adulterada, ficando o responsável passível das penas que a lei determinar;

4.3 Os estudantes do CAEESL serão atendidos, respeitando o direito ao atendimento adequado em seus diferentes aspectos, por meio de ações compartilhadas entre áreas de saúde, assistência social e educação;

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 O atendimento dos alunos nos turnos matutino ou vespertino dar-se-á observando o horário em que o mesmo está matriculado na Escola de Educação Básica ou determinação do estabelecimento conforme disponibilidade de vagas;

5.1 O Gestor do CAEESL é o responsável para exigir dos pais e/ ou responsáveis a documentação dos alunos matriculados, cabendo-lhe também a constante atualização dos registros na ficha cadastral;

5.3 Os pais e/ ou responsáveis deverão informar, no ato da matrícula e atualizar sempre que necessário, as informações essenciais do(a) aluno(a), como problemas de saúde, medicações, restrições (alimentação) e telefones de contato;

5.4 A realização da matrícula e a frequência dos alunos no CAEESL, não poderão ser vinculadas à exigência de qualquer tipo de cobrança financeira ou imposição de condições relativas ao material escolar, uniforme, dentre outras;

5.5 Os casos omissos serão tratados por este CAEESL, este Edital entra em vigor na presente data.

São Luiz-RR, 04 de abril de 2023.


Eida Coelho Xavier

Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC
Decreto nº 004/2023/GAB/PMSL

